

**PARECER CONTROLE INTERNO  
FINAL DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.797/2023 SEMED/PMA                                                                                             |
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023.040 SEMED/PMA                                                                                    |
| ASSUNTO: Análise do Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023.040 SEMED/PMA – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM |
| VOLUME: 01, 02, 03, 04 e 05.                                                                                                                  |

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML,

Instados a nos manifestar sobre os autos do processo, cujo objeto da presente licitação é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA NO ANO LETIVO DE 2023/2024”**.

✓ A Fase Externa inicia com o Decreto nº. 1.198, de 27 de abril de 2023, de DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, foi publicada no DOM nº. 4096 de 12 de maio de 2023, pág. 3.

✓ EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 9/2023.040 SEMED/PMA e seus anexos.

✓ Publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Município (DOM).

✓ EDITAL RETIFICADO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 9/2023.040 SEMED/PMA e seus anexos.

✓ Pedidos de Esclarecimento.

✓ Ata de Propostas.

✓ Ata Parcial.

✓ Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação.

✓ Vencedores do Processo.

✓ Ata de Propostas Readequadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ Ranking do Processo.
- ✓ Relatório de Proposta Comercial Definitiva.
- ✓ Ata Final.
- ✓ Termo de Adjudicação.
- ✓ Ofício nº. 52/2024 – SML/PMA.
- ✓ PARECER Nº.025/2024 – PROGE/LIC – FINAL DE LICITAÇÃO.
- ✓ Ofício nº. 069/2024 – GPG/PROGE.
- ✓ Ofício nº. 064/2024 – SML/PMA.
- ✓ Folha de Despacho – CGM/PMA.
- ✓ Proposta de Preços Consolidada – P G LIMA COM LTDA – EPP – CNPJ: 23.493.764/0001-61.
- ✓ Ata de Propostas Readequadas.
- ✓ Despacho – CPL/PMA.
- ✓ Ofício nº. 072/2024 – SML/PMA.

Pois bem, são os fatos.

Sem adentrar no mérito, este Controle Interno se manifestará apenas na questão da regularidade dos atos administrativos praticados do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.797/2023 SEMED/PMA – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 9/2023.040 SEMED/PMA, teve como VENCEDORES as empresas:

- **FERREIRA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 35.410.394/0001-30, valor global da proposta R\$ 1.065.009,78 (um milhão, sessenta e cinco mil, nove reais e setenta e oito centavos).**
- **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI – CNPJ: 37.358.317/0001-04, valor global da proposta R\$ 215.280,00 (duzentos e quinze mil e duzentos e oitenta reais).**
- **P G LIMA COM EIRELI-EPP - CNPJ: 23.493.764/0001-61, valor global da proposta R\$ 462.088,77 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).**

Outrossim, observamos a juntada de diversos documentos referentes a habilitação, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista das empresas em tese vencedoras,

para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, documentos estes que já foram analisados pelo(a) Sr.(a) Pregoeiro e sua equipe responsável, e no qual damos fé pública a todas as informações elencadas por este, sob pena de responsabilização.

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação e/ou departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Face ao exposto, este Controle Interno considera o processo REGULAR, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegéticos propostos pela Lei de Licitações, 8.666/93, bem como, o respeito aos princípios norteadores da Administração Pública, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade, proporcionalidade, interesse público, ampla concorrência, transparência, isonomia, vinculação ao edital e competitividade.

De forma que estando presentes os requisitos indispensáveis à realização do certame em testilha, conforme aprovação por meio do Parecer Jurídico antes e pós edital, o processo encontra-se até o presente momento apto à homologação, publicação e posteriormente a formalização do instrumento de contrato, com as empresas vencedoras, pois, apresentaram as melhores propostas financeiras quanto as demais interessadas.

Assim, salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto à consideração superior.

Ananindeua/PA, 01 de fevereiro de 2024.

**MICHEL IVO BATISTA FERREIRA**  
Assessor Estratégico